



IV - notificar o servidor, por escrito ou eletronicamente, desde que comprovado o recebimento, a respeito da decisão do recurso interposto, no prazo fixado pelo art. 34 deste Decreto;

V - realizar outras atividades necessárias à implementação da avaliação especial de desempenho, no âmbito de sua competência.

§ 1º O julgamento do recurso será registrado em ata.

§ 2º Os membros das Comissões de Recursos que agirem com dolo ou culpa responderão solidariamente por todos os atos deliberativos e decisórios por eles praticados, exceto os que divergirem.

§ 3º As demais decisões da Comissão serão registradas em ata.

§ 4º Os recursos serão distribuídos paritariamente entre os membros da Comissão para relatoria e serão submetidos à apreciação dos demais, que poderão acompanhar ou discordar do relator com a devida fundamentação de sua divergência em ata.

§ 5º A decisão do recurso será tomada pela maioria dos membros da Comissão.

§ 6º A critério do relator do recurso, poderão ser realizadas diligências para a instrução do julgamento.

Art. 5º Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria
Protocolo 260589

Portaria nº 130/2021 - SGG de 13 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, conforme Processo 202118037004517,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Tatiana de Jesus Mesquita**, CPF: 825.156.891-91, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para responder pela Gerência de Monitoramento de Projetos Sociais desta Pasta, no período de 16/11/2021 a 03/12/2021, durante as férias regulamentares da titular, **Daiany de Oliveira Santos**, CPF: 806.249.601-53, conforme estabelece o artigo 32, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria
Protocolo 260593

Portaria nº 131/2021 - SGG de 13 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, conforme Processo 202118037004329,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Luiz Sérgio de Oliveira**, CPF: 641.345.631-00, ocupante do cargo de Assessor A7, para responder pela Gerência de Apoio Administrativo e Logístico desta Pasta, no período de 16/11/2021 a 26/11/2021, durante as férias regulamentares do titular, **Carlos Gustavo Max de Sousa**, CPF:

920.236.221-15, conforme estabelece o artigo 32, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria
Protocolo 260596

Portaria nº 133/2021 - SGG de 13 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, conforme Processo 202118037003823,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Thays de Oliveira Martins**, CPF: 051.515.641-88, ocupante do cargo de Líder de Área ou Projeto LAP, para responder pela Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, durante as férias regulamentares da titular, **Valéria Veríssimo Pereira**, CPF: 911.079.701-72, conforme estabelece o artigo 32, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria
Protocolo 260602

Portaria nº 132/2021 - SGG de 13 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, conforme Processo 202018037005543,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Juliana Rodrigues Gomes Muniz**, CPF: 011.322.754-07, ocupante do cargo efetivo Técnico em Gestão Pública, para responder pela Superintendência Central de Captação de Recursos desta Pasta, no período de 25/10/2021 a 12/11/2021, durante as férias regulamentares da titular, **Neusa Maria Ravaroto**, CPF: 042.276.519-80, conforme estabelece o artigo 32, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria
Protocolo 260711

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SGG/GO

A SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, por meio de sua Pregoeira, torna público que fará realizar a licitação relacionada abaixo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Estadual nº 17.928 de 27 de



dezembro de 2012; Decreto Estadual nº 7.437 de 06 de setembro de 2011; Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas vigentes à matéria.

Processo: 202118037000301.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de Medalhas, Diplomas e Histórico Cidadão Herói da Comenda da Ordem do Mérito Cidadão-Herói, especificadas neste (TR), a serem conferidas pelo Chefe do Poder Executivo, em eventos ou cerimônias a serem realizadas no segundo semestre de 2021, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônica

Participação: Exclusivo para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP

Abertura da Sessão: 29/10/2021 às 9 h.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (Lote Único).

Local de realização: Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: <https://www.comprasnet.go.gov.br>

Obtenção do Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.comprasnet.go.gov.br> e <https://www.secretariageral.go.gov.br>.

Demais informações na Gerência de Compras Governamentais - GCG/SGG-GO, situada à Rua 82, nº 400, 4º andar, Bairro Central, Goiânia/GO, pelo telefone: 3201-5477, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas ou e-mail: gcg.sgg@goias.gov.br

Gerência de Compras Governamentais
Secretaria Geral da Governadoria

Protocolo 260991

Procuradoria Geral do Estado – PGE

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
XIV CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE
PROCURADOR DO ESTADO DE GOIÁS - 2021
EDITAL Nº 5/2021 - DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, VAGAS
RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS - APÓS ANÁLISE DE
RECURSOS

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 1, de 12 de agosto de 2021, de Abertura de Inscrições ao XIV Concurso Público para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de Goiás - 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.613 (Suplemento - 12/08/2021), RESOLVE:

1. **INFORMAR** que a relação dos candidatos que obtiveram o deferimento das suas inscrições, daqueles que concorrem às vagas reservadas, assim como das solicitações de condições especiais deferidas para a realização das provas, após análise de recursos, estão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (www.procuradoria.go.gov.br).

a. Não concorrem às vagas reservadas os candidatos cujos laudos médicos tenham sido considerados inválidos, conforme item 2.19.1, Capítulo 2, do Edital nº 1, de 12 de agosto de 2021. Os nomes daqueles que obtiveram o deferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas constam da lista correspondente, nos termos do item 2.19.2 do Edital de Abertura.

2. **INFORMAR** que as respostas aos recursos estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas durante 7 (sete) dias, a contar desta publicação.

Goiânia-GO, 15 de outubro de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO XIV CONCURSO PÚBLICO
DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROCURADOR DO ESTADO
SUBSTITUTO

Protocolo 260792

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
XIV CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE
PROCURADOR DO ESTADO DE GOIÁS - 2021
EDITAL Nº 6/2021 - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA
OBJETIVA

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 1, de 12 de agosto de 2021, de abertura das inscrições ao XIV Concurso Público para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de Goiás - 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.613 (Suplemento - 12/8/2021), e retificação posterior, resolve **CONVOCAR** os candidatos inscritos para a realização da **Prova Escrita Objetiva**, consoante as seguintes disposições:

1.1. DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DA PROVA

Data: 24/10/2021 (Domingo) - Período da Manhã - Horário Local

Horário de Apresentação: 8h

Horário de Fechamento dos Portões: 9h

Prova Escrita Objetiva

Duração total das Provas: 5h

Número de questões: 100 (cem)

Permanência mínima: 3 (três) horas, conforme item 7.7, do Capítulo 7, do Edital nº 1, de 12 de agosto de 2021, de Abertura das Inscrições.

1.2. LOCAL DA PROVA

1.2.1. A Prova Escrita Objetiva será realizada na cidade de Goiânia-GO.

1.2.2. Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

1.2.3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, à data e ao horário de sua aplicação, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova.

1.2.3.1. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no horário e local constantes do Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

1.2.3.2. É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários à melhor orientação do candidato.

1.2.4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do disposto no item 6.15 do Edital nº 1, de 12 de agosto de 2021, de Abertura das Inscrições.

1.2.5. Haverá, em cada sala de prova, relógio digital de parede, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

1.2.6. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de ruptura do lacre das caixas de provas, mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos, nos locais de realização das provas.

1.2.7. Com vistas a garantir a lisura e a idoneidade do concurso público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos -, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

1.2.8. Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em quaisquer dependências dos locais de provas.

1.2.9. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões Personalizado no decorrer dos últimos 30 (trinta) minutos do tempo de prova.

1.2.10. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 1/2021, de Abertura de Inscrições, especialmente as dispostas no Capítulo 8 (Da Prestação das Provas), e neste Edital de Convocação.